06

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE ATRAVÉS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014- Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2022
INEXIGIBILIDADE(SISTEMA) Nº 04/2022

O Município de São Paulo das Missões/RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Srª Oberdan Luis Rhoden, em conformidade com o art.31 da Lei Federal nº 13.019/2014, determina a abertura de Processo de Inexigibilidade para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrado com a Associação dos Universitários Paulistanos, inscrita no CNPJ nº 08.808.903/0001-05, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, o qual justifica-se conforme segue:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Art.31, Inc II, da Lei nº 13.019/2014.
Há aquisições e contratações que possuem caracterizações especificas tornando impossível e ou/inviável o processo de Chamamento Público nos trâmites usuais.
A modalidade aplicada pela Lei é o Chamamento Público. Entretanto, como o chamamento é uma disputa, e para que possa ocorrer, é indispensável que haja pluralidade de objetos e pluralidade de ofertantes.
Desta forma, a Administração Pública, procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de processo de inexigibilidade de Chamamento Público, uma vez que, a concretização das metas somente podem ser atingidas por uma entidade específica.

JUSTIFICATIVA:
- Considerando as especificidades do Art.31 da Lei 13.019/2014, quanto à inexigibilidade do chamamento público;
- Considerando que a Associação dos Universitários Paulistanos, inscrita no CNPJ nº 08.808.903/0001-05, situada no Município de São Paulo das Missões, é a única organização da sociedade civil do Município que atende universitários de ensino técnico e superior;
- Considerando a reciprocidade e mútua cooperação entre Município e Associação, possibilitando aos munícipes melhorias no acesso ao ensino técnico e superior;

Sendo assim, justifica-se o presente processo de inexigibilidade.

São Paulo das Missões, 05 de abril de 2022.

Oberdan Luis Rhoden
Prefeito Municipal

07

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município de São Paulo das Missões/RS

O Município de São Paulo das Missões/RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Oberdan Luis Rhoden, em conformidade com o art.31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que autoriza a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrada com a Associação dos Universitários Paulistanos, inscrita no CNPJ nº 08.808.903/0001-05, de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível no Setor de Compras e Licitações e no site www.saopaulodasmissões.rs.gov.br.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser dirigidas à autoridade superior, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Independência, nº 536, Centro, São Paulo das Missões/RS.

São Paulo das Missões, 05 de abril de 2022.

Oberdan Luis Rhoden
Prefeito Municipal